



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

OFÍCIO Nº 1588/2020 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.012210/2020-48

Santo André-SP, 01 de outubro de 2020.

À Divisão de Conselhos/Secretaria Geral

Assunto: Proposta de Resolução que estabelece regras para o trancamento de matrícula nos cursos de graduação na UFABC e revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 63 e a Resolução ConsEPE nº 221

1. Solicitamos inclusão da referida proposta, na pauta da Ordem do Dia da V sessão ordinária do ConsEPE, a ser realizada em 27 de outubro de 2020.
2. A proposta foi pautada no Expediente da I sessão ordinária de 2020 da Comissão de Graduação (CG), realizada em 20 de fevereiro e 27 de fevereiro,
3. Professora Paula Tiba resumiu que esta proposta traz duas situações que permitem o trancamento aos estudantes: trancamento justificado e não justificado. Sem justificativa, o discente pode solicitar o trancamento de até três quadrimestres. Para trancamentos com justificativa, são apontadas as regras nesta proposta. O assunto foi regulado por uma norma antiga, a Resolução ConsEP nº 63, instituída em 2010. Em 2017 foram atualizados alguns pontos dessa norma, resultando na Resolução ConsEPE nº 221, que trata do afastamento de discentes para cuidado de cônjuge, companheiro etc. com doença grave ou em caso de luto. A nova proposta apresenta mudanças pontuais. Uma delas seria a de se manter a concessão de certos tipos de bolsa durante o período de afastamento de discentes. Propôs-se retirar da Resolução original a proibição da manutenção de bolsa e acrescentar a previsão das situações em que isso poderia ser definido. Ao fim das discussões, professora Paula Tiba anunciou que o item retornaria na Ordem do Dia da próxima sessão, contemplando sugestões de mudança na nova normativa.
4. A proposta com alterações foi pautada na Ordem do Dia da II sessão ordinária, realizada em 12 de março, e teve como relatora a professora Erika Fernanda Prados.
5. Na Ordem do Dia, a professora Erika apresentou sua relatoria. Resumiu que a proposta tem o objetivo de atualizar alguns aspectos das Resoluções vigentes, de forma a adaptá-las à Resolução CG nº. 25, que estabelece regras para a aplicação do Regime de Exercícios Domiciliares (RED). Também argumentou que se pretende deixar as regras mais claras e adequadas à realidade dos alunos da UFABC. O documento atualizado contemplou todas as sugestões feitas durante a discussão na I sessão ordinária da Comissão de Graduação, não havendo por sua parte sugestões de alteração ou aprimoramento no texto. Ademais, citou dois destaques na proposta: que a questão da manutenção das bolsas não seria permitida, exceto quando prevista em Edital específico; e que o afastamento por nascimento ou adoção de filho poderia ser comprovado não somente com certidão de nascimento, mas também com outro documento comprobatório. Sua conclusão foi favorável à aprovação do documento. Após alguns esclarecimentos e

sugestões de correções textuais acatadas, professora Paula Tiba colocou em votação a proposta de Resolução, sendo aprovada por unanimidade.

6. Sendo assim, encaminhamos em anexo a referida proposta para apreciação nesse Conselho.

Atenciosamente,

Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Graduação

(Assinado digitalmente em 01/10/2020 17:16)

PAULA AYAKO TIBA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 1762344

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1588**, ano: **2020**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **01/10/2020** e o código de verificação: **9e28d5528f**